



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 405/24
FOLHA: 05

Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI	405/2024
AUTOR(A)	Vereador Raniere Barbosa
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que, consultando a base de dados deste Departamento Legislativo, não foi identificada a existência de proposição em tramitação ou já convertida em Lei semelhante a esta nesta Casa Legislativa.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 26 de junho de 2024.


José Dário da Silva Junior
Assessor Técnico Administrativo
MAT.: 5412722